

INSTRUMENTO CONTRATUAL

SUBDIVISÃO DE OBTENÇÃO E CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO

AO

TERMO DE CONTRATO Nº 111/GAP-GW/2017

PAG Nº 67540.020256/2016-72

PAM/S Nº 026/SDIE/2016

Prestação de Serviço Continuados de Limpeza, Conservação e Higienização das áreas internas edificadas dos diversos setores e subdivisões da EEAR, GAPGW e PAGW

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e Repactuação do valor contratado.

PLURI SERVIÇOS LTDA



shko



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
111/GAP-GW/2017, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA E REPACTUAÇÃO DOS VALORES
CONTRATUAIS ENTRE O GRUPAMENTO DE APOIO
DE GUARATINGUETÁ (GAP-GW) E A EMPRESA
PLURI SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE GUARATINGUETÁ (GAP-GW)**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Brigadeiro Adhemar Lyrio, s/nº, Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá/SP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0181-58, neste ato representado pelo seu Chefe, Sr. Darly Vieira Cel Int, portador da Carteira de Identidade nº 402.406 do COMAER e inscrito no CPF nº 521.083.686-04, cuja nomeação para o cargo foi publicada no B.C.A. nº 239 de 31 dez. 2016 através da Portaria nº 1.995/GC1 de 23 de dezembro de 2015 e empresa **PLURI SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.953.581/0001-75, sediada na Rua Frei Gaspar, nº 414 – Mooca – São Paulo/SP, CEP: 03.164-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Wilson Vitorino de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 17.129.582-1 SSP/SP e CPF nº 084.637.108-16 e pela Sra Marcia Weber, portadora da Carteira de Identidade nº 13.839.009-5 e CPF nº 065.586.338-92, na condição de testemunha, tendo em vista o que consta no **Processo nº 67540.020256/2016-72** e em observância às disposições contidas no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem **aditar pela PRIMEIRA vez** o **Termo de Contrato nº 111/GAP-GW/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato ora aditando por mais **12 (doze) meses**, pelo período de **01 de julho de 2018 a 01 de julho de 2019** e **repactuar** os valores contratados, conforme previsto nas **Cláusulas Segunda e Sexta** do instrumento contratual vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

- 2.1 Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fosse, os seguintes documentos:
- a) **Parte nº 49/SENG, de 10 de abril de 2018, da FISCALIZAÇÃO** - referente à Solicitação e Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato;
 - b) **Carta nº 312-002-2018, de 14 de maio de 2018, da CONTRATADA** - referente à manifestação de interesse da Contratada na prorrogação do prazo de vigência por mais um





- período de **12 (doze) meses**, bem como da solicitação de repactuação dos valores contratados;
- c) Planilha de Custos e Formação de Preços e cópia do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 - referente à comprovação dos novos valores repactuados; e
- d) Planilha Comparativa de Preços e orçamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

3.1 Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor total de **RS\$1.022.363,34** (um milhão, vinte e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), correspondendo ao valor mensal de **RS\$84.265,96** (oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) durante a vigência de **12 (doze) meses**, acrescido, no primeiro mês, o valor de **RS\$11.171,82** (onze mil, cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), referente aos **RETROATIVOS** a partir de **1º de janeiro de 2018**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

4.1 Para início de atendimento às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE reserva a importância total de **RS\$1.022.363,34** (um milhão, vinte e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), sendo **RS\$516.767,58** (quinhentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) no presente exercício, conforme dotação orçamentária abaixo:

4.1.1 Nota de Empenho nº **2018NE800716**, de **29/06/2018**, no valor de **RS\$84.265,96** (oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Gestão/Unidade: 00001/120064
Fonte: 0250120320
Programa de Trabalho: 086189
Elemento de Despesa: 339039
PI: A0000340100

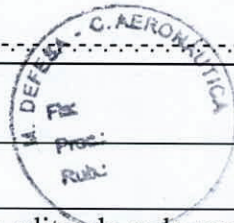
4.2 Para o exercício de **2019**, restam a quantia de **RS\$505.595,76** (quinhentos e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), que serão empenhados oportunamente, tão logo ocorra a liberação do orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO

5.1 O valor registrado no contrato, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, será repactuado a contar de **1º de janeiro de 2018** pelos valores apresentados pela Contratada em sua **Planilha de Custos e Formação de Preços**, elaborada com base no **TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2018**, por esse aditivo, o valor mensal passará a ser de **RS\$84.265,96** (oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme Cláusula 6ª do Termo de Contrato nº 111/GAP-GW/2017.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA CONTRATUAL

6.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de **RS\$51.118,17** (cinquenta e um mil, cento e dezoito reais e dezessete centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total aditivado, no prazo de **10 (dez) dias**, observadas as condições previstas no item 13 do Edital do Pregão nº 020/GAP-GW/2017 e Cláusula 7ª do Termo de Contrato nº 111/GAP-GW/2017.



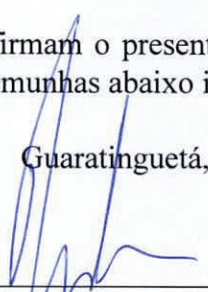
CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos Aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Guaratinguetá, 29 de junho de 2018.

PELA CONTRATANTE:


DARLY VIEIRA Cel Int
Chefe do GAP-GW
CPF/MF: 521.083.686-04

PELO CONTRATADO:


WILSON VITORINO DE SOUZA
Representante
CPF/MF: 084.637.108-16

TESTEMUNHAS:

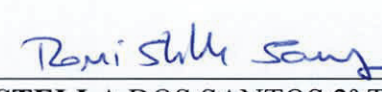
PELA CONTRATANTE:


WILLIAM MARTINS DA SILVA Cap Int
Agente de Controle Interno
CPF/ME: 037.298.249-29

PELA CONTRATADA:


MARCIA WEBER
Testemunha
CPF/ME: 065.586.338-92

FISCALIZAÇÃO:


ROMI STELLA DOS SANTOS 2º Ten QOCON Civ
Fiscal de Contrato
CPF: 289.411.618-78

